



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 420/98

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM O NOME DE SANTO CATÓLICO.

A Prefeita Municipal.

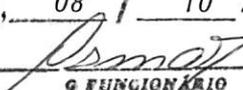
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de “**POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ**”, o Próprio Municipal existente com essa finalidade no Distrito de Oroitê, Município de Iporã, Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal |
| A TRIBUNA DO POVO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº 7114 |
| Data, 08 / 10 / 98 |
|  6 FUNCIONÁRIO |

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"